TL192

POR UMA CONVENÇÃO POR TIMOR-LESTE

1. INTRODUÇÃO

Os acontecimentos ocorridos no dia 12 de Novembro no cemitério de Santa Cruz, em Dili, presenciados, registados e divulgados por profissionais da informação, vieram chamar as atenções do mundo para o problema de Timor-Leste.

O movimento de reacção provocado pela brutalidade do comportamento das autoridades de ocupação indonésias, pressionou os poderes instituídos a tomarem uma atitude de condenação do regime de Jacarta, tendo conduzido em alguns casos à suspensão parcial da ajuda económica ou à ameaça de rever essa mesma ajuda.

Este movimento teve particular amplitude, por razões de natureza histórica e cultural, em Portugal tendo abrangido os mais largos sectores da sociedade civil e muito particularmente a juventude.

Para que esta dinâmica se reforce num mesmo quadro de intervenção, de dimensão nacional e internacional, um conjunto de organizações portuguesas propoêm-se promover a realização de uma **Convenção por Timor-Leste** (CTL).

2. OBJECTIVOS

A iniciativa inscreve-se num sentimento crescente de que não existe solução para o problema de Timor-Leste contra a vontade dos timorenses. Os apelos dos generais de Jacarta para a abdicação destes são não só uma perda de vidas como de tempo. Impoê-se, portanto, pressionar o regime indonésio para que se sente à mesa das negociações, para "*conversações sem pré-condições*" como propõe o Conselho Nacional de Resistência Maubere (CNRM), sob os auspícios das Nações Unidas, com todas as partes interessadas: representantes do povo timorense, Portugal e Indonésia.

Para este objectivo ser alcançado mais rapidamente necessita de ser mediatizado através de outros, de impacto mais imediato:

- embargar a venda de armas ao regime indonésio, dando cumprimento às Resoluções aprovadas no Parlamento Europeu e na Assembleia parlamentar do Conselho da Europa - as armas que dispararam sobre a população indefesa em Santa Cruz eram americanas (ou

fabricadas sob licença americana), como bem o mostrou o video do massacre;

- cortar a ajuda económica a esse mesmo regime - como o exigiram, em Abril de 1990, as próprias organizações de defesa dos direitos humanas indonésias - "*Parem com a ajuda do IGGI até haver democracia!*" - ao receberam o Ministro Jan Pronk (ministro holandês para a cooperação económica e presidente do IGGI, Inter-Governmental Group on Indonesia) .

3. LOCAL E CALENDÁRIO

A CTL decorrerá em Lisboa, no fim-de-semana de 14 e 15 de Março de 1992.

A escolha desta data prendeu-se com o facto de pretendermos que a Convenção ocorra entre um acontecimento importante para a questão de Timor-Leste - a reunião da Comissão dos Direitos Humanos das Nações Unidas, entre 27/1 e 6/3, em Genebra - e um outro que queremos que o seja também - a reunião anual do IGGI, em princípios de Junho, em Haia.

4. PROGRAMA PROVISÓRIO

A CTL centrar-se-à em três grandes temas, organizados por paineis:

- Painel 1: «*Timor-Leste à luz do direito internacional: caminhos para a autodeterminação*»;

- Painel 2: «*O regime indonésio e a violação dos direitos humanos*»;

- Painel 3: «*Direitos humanos, ajuda económica e interferência nos assuntos internos dos Estados*».

A sequência de trabalhos prevista é a seguinte:

1. Sessão de abertura, com apresentação da iniciativa pela comissão organizadora e intervenção de algumas das personalidades que participam na Convenção;

2. Discussão dos temas, com cada painel orientado por especialistas do respectivo tema e por membros da comissão organizadora;

3. Sessão final de apresentação das conclusões e do documento final da Convenção;

4. Sessão pública de encerramento.

Da discussão em tôrno de cada tema deverá sair uma proposta de iniciativa que seja tão universal quanto possível.

5. PARTICIPANTES

Pretende-se que participem nesta Convenção:

- organizações portuguesas e estrangeiras que têm vindo a desenvolver acções de solidariedade em defesa dos legítimos interesses do povo de Timor-Leste;

- organizações e personalidades que, pelo seu conhecimento e experiência na defesa dos direitos humanos e na causa da emancipação dos povos, possam contribuir para uma melhor compreensão e enquadramento da questão no actual panorama internacional;

- organizações e personalidades que, pelo seu perfil e prestígio internacional, possam dar uma outra dimensão e dinâmica à abordagem do problema de Timor-Leste;

- organizações nacionalistas timorenses.

ASSOCIAÇÕES PARTICIPANTES NA PREPARAÇÃO DA

CONVENÇÃO POR TIMOR-LESTE

* A Paz é Possível em Timor-Leste
* Assistência Médica Internacional - AMI
* Associação de Estudantes da Faculdade de Direito de Lisboa
* Associação Caboverdeana
* Associação Guineense de Solidariedade Social
* Associação Portuguesa dos Direitos do Cidadão - APDC
* Associação Recreativa e Cultural Santomense - ARCST
* Caritas Diocesana de Lisboa
* Centro de Informação e Documentação Amílcar Cabral - CIDAC
* Centro de Reflexão Cristã - CRC
* Civitas
* Comissão para os Direitos do Povo Maubere - CDPM
* Comissão Nacional Justiça e Paz
* Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - CGTP/IN
* Conselho Nacional da Juventude - CNJ
* Conselho Português para a Paz e a Cooperação - CPPC
* Federação Nacional dos Médicos - FNAM
* Forum Estudante
* Movimento Anti-Racista
* Movimento Católico de Estudantes
* Movimento Católico de Profissionais - Metanóia
* Movimento Cristão para a Paz - MCP
* Movimento de Estudantes Universitários pelos Direitos Humanos
* Movimento 'Évora por Timor'
* Ordem dos Advogados
* Organização Médica Caboverdeana - OMEC
* Pax Christi
* Paz e Justiça para Timor-Leste
* Plataforma Internacional de Juristas por Timor-Leste
* Sindicato dos Magistrados do Ministério Público
* União Geral de Trabalhadores Portugueses - UGT